



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 18 de Janeiro de 2016
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano X

Nº985



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6707 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do (a) servidor(a) OFELIA VILELA MONTEIRO CRUVINEL, matrícula 439121, ocupante do cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/12/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6708, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Adicional de Desempenho ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 943/2011, ADICIONAL DE DESEMPENHO, no percentual de 5,64%, ao servidor OFELIA VILELA MONTEIRO CRUVINEL, Matrícula 439121, ocupante do cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6709, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PATRICIA FERNANDES TAVARES CAETANO, matrícula 440015, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6710, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PAULO HENRIQUE ROSA SOARES, matrícula 439291, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6711, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PAULO PEREIRAALVES, matrícula 439897, para o cargo de INSTRUTOR DE ESPORTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 6712, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a PAULO RODRIGUES ROCHA, matrícula 26603, cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01/01/2016 a 30/12/2018, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE SESSÃO INTERNA

Processo nº: 086/2015 - Modalidade: Concorrência Pública - Edital: 002/2015 - Tipo: Menor Preço Global. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF N.º 197.267/14 - PROGRAMA BDMG URBANIZA. Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2016 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 14h00min, em sessão interna, Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da

CPL, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Membro da CPL e Neuzira da Silva - Membro da CPL, respectivamente, nomeados pela portaria nº 6.516 de 28 de setembro de 2015, incumbidos de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório da Modalidade Concorrência Pública 002/2015. Em razão do pedido de esclarecimento da empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 11.286.215/0001-37, considerando o poder dever da Administração em rever seus próprios atos, a Comissão Permanente de Licitação declara INABILITADAS as empresas: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 11.286.215/0001-37, pela não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, conforme item m do edital; e também pela não apresentação da Certidão de quitação do CREA de todos os responsáveis técnicos constantes na certidão da empresa, conforme item n do edital e PTAH CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 05.830.028/0001-70 pela não apresentação da Certidão de quitação do CREA de todos os responsáveis técnicos constantes na certidão da empresa, conforme item n do edital. Em relação à manifestação da empresa FALK CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 01.901.632/0001-99 conforme ata anterior: "que a empresa ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, apresentou em desacordo com o item r.3 do edital o Seguro Garantia com a validade não vigente por causa dos dizeres do item 19.2 da página 7 do contrato da Seguradora JMalucelli que diz: que a vigência do seguro em questão se dá às 24 (vinte e quatro) horas da data citada e sendo a JMalucelli seguradora da ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP". A Comissão Permanente de Licitação discorda da presente alegação, visto que, o Seguro Garantia está presente no processo durante a abertura do certame e o mesmo se refere à Proposta de Preço e os Envelopes de Proposta não foram abertos, muito menos as propostas analisadas no dia 11 (onze) de janeiro de 2016, as mesmas serão abertas e analisadas posteriormente estando a garantia em vigor. Reitera se o conteúdo constante em ata anterior da sessão pública ocorrida no dia 11 (onze) de janeiro de 2016. Reabre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o envio de recursos com relação à fase de Habilitação. Nada mais requerido nem a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão Permanente de Licitações, enviada a todos os interessados e publicada no Diário Oficial do Município. Monte Carmelo, 18 de janeiro de 2016.

Gilberto Donizete de Melo Junior - Presidente da CPL, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Membro da CPL, Neuzira da Silva - Membro da CPL.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](#)

[ACESSE: \[www.montecarmelo.mg.gov.br\]\(http://www.montecarmelo.mg.gov.br\)](#)